



Mensagem nº 241-GP/2025

Em, 07 de abril de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 241 que tem por objetivo **autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, no orçamento vigente, destinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC**.

A suplementação tem por finalidade viabilizar a devolução de valores referentes a gastos julgados irregulares, conforme determinado pelo **Acórdão nº 7413/2024 do Tribunal de Contas da União (TCU), Processo nº 005.2370/2023-5**, atendendo à solicitação expressa no Memorando nº 223/SEMASC/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1009/2025.

Ressaltamos que a abertura do presente crédito adicional será realizada por meio de **anulação de dotações orçamentárias**, conforme previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, sem causar impacto negativo ao equilíbrio fiscal do município.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de cumprimento da decisão do TCU, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 07/04/2025 às 10:16, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **151845** e o código verificador **03418294**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	07/04/2025 10:01
2	JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.437.352-**	07/04/2025 10:21
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	07/04/2025 10:31

Referência: [Processo nº 1-1009/2025](#).

Docto ID: 151845 v1



PROJETO DE LEI Nº 241-GP/2025

Em, 07 de abril de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com devolução de valores por gastos julgados irregulares conforme acórdão 7413/2024-TCU, Processo 005.2370/2023-5, de acordo com o solicitado no Memorando 223/SEMASC/2025, Processo nº 1009/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
04.122.0035.2229	MANUT. DAS ATIV. SEMASC			
0.1.500.0000	F: 626	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
04.122.0035.2229	MANUT. DAS ATIV. SEMASC			
0.1.500.0000	F: 294	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano**

Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 07 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 07/04/2025 às 10:16, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **151749** e o código verificador **0930EA69**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	07/04/2025 10:01
2	JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.437.352-**	07/04/2025 10:21
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	07/04/2025 10:31

Referência: [Processo nº 1-1009/2025](#).

Docto ID: 151749 v1